Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 153/2001 **Proc.** 25.028

AUTOR: **Diversos**

ASSUNTO: Solicita a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

.....

PRESIDENTE

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se a Lei nº 1803, de 28 de julho de 1997, autorizando o Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Saneamento PRO-SANEAMENTO;

Considerando-se ser sabido por esta Casa que as obras da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, foram iniciadas pela Administração anterior por uma construtora contratada pelo então Chefe do Executivo;

Considerando-se ainda, as diversas indagações sobre a interrupção das obras desse sistema de tratamento de esgotos pela construtora responsável, e levando-se em conta os altos custos desse empreendimento;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno desta Casa, em conformidade com o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 05 (cinco) integrantes que tem por objeto a investigação de eventuais irregularidades na celebração do contrato, nos aditamentos, na elaboração do Projeto e na paralisação das obras da Estação de Tratamento de Esgotos, iniciada na Administração passada, mas que teve a sua interrupção sem qualquer comunicação, conforme nos informa o Senhor Prefeito Municipal no ofício 0F.GP/244/2001 encaminhado a esta Casa de Leis.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do relatório, podendo esse prazo ser prorrogado nos termos do artigo 71, parágrafo único, do Regimento Interno.

REQUEREMOS, ainda, que a Presidência desta Casa coloque à disposição dos membros da C.P.I., se necessário, profissionais técnicos para assessoramento dos trabalhos e acompanhamento de todas as diligências que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2001.